

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 027 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 23.fev.2024

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

**P.155-2023/2024** – Castigar o atleta DIOGO ALEXANDRE COELHO NUNES, licença 221467 do Futebol Clube de Gaia com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 48º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1408 que em 04.fev.24 o FC Gaia e a Oliveirense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

**P.156-2023/2024** – Castigar a atleta ANA VITÓRIA CARVALHOSA DIAS, licença 241372 da Associação Desportiva e Cultural Diogo Cão, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 2 do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por ter infração cometida no jogo 2562 que em 10.fev.24 o Olivais FC e o Diogo Cão disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Femininos.

**P.157-2023/2024** – Castigar o SPORTING CLUB LUSITÂNIA, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 59º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não ter disponibilizado em tempo regulamentar, recinto para a conclusão do jogo 90 que em 10.fev.24 disputavam com o Sporting CP para a Liga Betclic Masculina.

**P.158-2023/2024** – Castigar o atleta BERNARDO RODRIGUES VAZ, licença 257087 do Clube Basket de Vila Real com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 39º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2380 que em 17.fev.24 o BC Vila Real e o Guifões disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

**P.159-2023/2024** – Castigar o atleta GASPAR LOURENÇO PORTO, licença 282619 do Paço de Arcos Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3294 que em 17.fev.24 o Paço de Arcos e o Seixal Clube disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos.

**P.161-2023/2024** – Castigar o atleta GONÇALO GOMES MENDONÇA LOURENÇO, licença 230847 do Seixal Clube 1925, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 47º e tendo em atenção as circunstâncias atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3025 que em 18.fev.24 o Seixal Clube e o Carnide disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

